



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 214/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ELÉTRICA ZEUS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Elétrica Zeus Ltda., CNPJ nº 48.914.445/0001-03**, sediada na Rua Beatriz Antunes Stefanos, nº 300, térreo, Jardim Bela Vista, CEP 89.620-000, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ana Lise Pedrini, representante legal, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/06/2025 até 14/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 2.869,44 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.1.1 O objeto da contratação, constante da Cláusula Primeira do Contrato passa a vigorar conforme tabelas a seguir:

LOTE 02 – Pregos

Item	Descrição	Catmat	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Prego. De aço; com cabeça; 12x12; kg; Vonder	612487	Pct	11	15,95	175,45
2	Prego. De aço; com cabeça; 16x24; kg; Vonder	317907	Pct	10	12,63	126,30
3	Prego. De aço; com cabeça; 18x27; kg; Vonder	609321	Pct	17	11,96	203,32
4	Prego. De aço; com cabeça; 25x72; kg; Vonder	635	Pct	15	13,96	209,40
5	Prego. De aço; com cabeça dupla; 17x27; kg; Vonder	214390	Pct	20	18,61	372,20
6	Prego. De aço; com cabeça; 17x27; kg; Vonder	444582	Pct	37	11,96	442,52
7	Prego. De aço; com cabeça; 19x36; kg Vonder	317909	Pct	10	12,63	126,30
TOTAL						1.655,49



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Valor total do lote 02: R\$ 1.655,49 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

LOTE 14 – Barra roscada e parafusos

Item	Descrição	Catmat	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Barra roscada 5/16 1m; Vonder	326605	Und	65	3,99	259,35
2	Barra roscada 3/8 1m; Vonder	310388	Und	65	5,32	345,80
3	Parafusos porcas 5/16; Vonder	10429	Und	400	0,39	156,00
4	Parafusos porcas 3/8; Vonder	10429	Und	400	1,05	420,00
5	Parafuso sextavado 1/2x6; Vonder	14522	Und	40	0,82	32,80
TOTAL						1.213,95

Valor total do lote 14: R\$ 1.213,95 (um mil duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

2.1.2 Os valores unitários constantes das tabelas supra registradas podem ser verificados no Termo de Apostilamento I, formalizado em 16/04/2025, nos termos do Art. 25, § 7º e Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009.15.452.0008.2038 – Gestão dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 33903024

Fonte de recurso: 505

02.009.26.782.0010.2043 – Gerenciamento da Infraestrutura Rural.

Elemento de despesa: 33903024

Fonte de recurso: 505, 000

02.008.18.541.0007.2035 – Gestão Ambiental.

Elemento de despesa: 33903024

Fonte de recurso: 712

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903024

Fonte de recurso: 505, 000

02.005.12.122.0004.2008 – Gestão da Secretaria de Educação e Cultura

Elemento de despesa: 333903024

Fonte de recurso: 104, 107, 505



Município de Mercedes

Estado do Paraná

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903024

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2048 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.

Elemento de despesa: 333903024

Fonte de recurso: 505

02.010.04.122.0011.2044 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Elemento de despesa: 333903024

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 333903024

Fonte de recurso: 505, 000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. **O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14 de junho de 2025.**

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Mercedes/PR, em 05 de junho de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Elétrica Zeus Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian